

ESTABELECIMENTO DO NÚMERO DE COMPETÊNCIAS

1– Para cada avaliado devem ser estabelecidas competências, de acordo com a respetiva Lista publicada na portaria 1633/2007 de 31 de Dezembro ao pessoal abrangido pelo SIADAP 3 (Trabalhadores).

2 - Serão avaliados exclusivamente sobre o **parâmetro “Competências”**, os trabalhadores das carreiras de:

- a) Assistente Operacional;
- b) Assistente Técnico, cujas atividades ou tarefas que desenvolvem se caracterizam maioritariamente como rotina, com caráter de permanência, padronizados, previamente determinadas e executivas, tendo em conta o artigo 80.º da Lei n.º 66/B de 2007 de 28/12, nas suas alterações introduzidas pela Lei 55-A/2010 de 31/12 e na redação atual, devendo cada avaliador justificar, caso a caso, esta avaliação de competências depois da respetiva ponderação.

3 – Os trabalhadores avaliados exclusivamente pelo Parâmetro «**Competências**»: pode ser atribuída, a cada uma delas, ponderação diversa que destaque a importância e assegure a diferenciação dos desempenhos.

4 – A Avaliação Final resultará da média aritmética simples ou ponderada das pontuações atribuídas às competências escolhidas para cada trabalhador.

Competências por Grupo Profissional

1 – As Competências a que se subordina a Avaliação do Desempenho por Grupo Profissional, são obrigatoriamente as seguintes:

- a) Técnico Superior – seis (6) competências, devendo os avaliadores estabelecerem obrigatoriamente as quatro (4) competências seguintes:

N. º	Descrição das competências
1	Orientação para os resultados
4	Análise da informação e sentido crítico
9	Otimização de recursos
13	Trabalho de equipa e cooperação

- b) Assistentes Técnicos – seis (6) competências se forem estabelecidos objetivos ou oito (8) competências se não forem estabelecidos objetivos , devendo os avaliadores estabelecerem obrigatoriamente as cinco (5) competências seguintes:

N o	Descrição das competências
1	Realização e orientação para os resultados
7	Trabalho de equipa e cooperação
10	Relacionamento Interpessoal
12	Otimização de recursos
13	Responsabilidade e compromisso com o serviço

- c) Assistentes Operacionais (Operário e Auxiliar) – oito (8) competências, devendo os avaliadores estabelecerem obrigatoriamente as cinco (5) competências seguintes:

N o	Descrição das competências
1	Realização e orientação para os resultados
5	Trabalho de equipa e cooperação
7	Relacionamento interpessoal
10	Otimização de recursos
13	Tolerância à pressão e contrariedades